

Projeto n.º 109/80
MENSAGEM 48/80
Publicado 05/01/81
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 466, de 23 de dezembro de 1980.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de RITA LAURA DA CONCEIÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E E U SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.486, Quadra 15, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de RITA LAURA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - À família de RITA LAURA DA CONCEIÇÃO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de dezembro de 1980.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro

P r e f e i t o